

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES – MEDICINA DO 1º SEMESTRE DE 2026

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina para ingresso no **primeiro semestre de 2026**, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido, chamadas e período de realização da matrícula:

1.1. Campus de Joinville: As matrículas para o curso de Medicina no Campus de Joinville da **1ª chamada** será realizada pelo Portal de Matrícula no link, [clique aqui para realizar a matrícula](#), selecionando a opção: **MATRÍCULAS INGRESSANTES - MEDICINA 2026-1.**

1.1.1. Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail caa@univille.br ou whats app (47) 98836-7106

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula	Vencimento do Boleto
1ª Chamada	27/11/2025	01 e 02/12/2025	03/12/2025

1.2 Após realizada a inscrição por meio do link acima disponibilizado, o candidato receberá um e-mail da Central de Atendimento Acadêmico - CAA com as devidas orientações sobre os próximos passos, sendo que o candidato poderá optar:

1.2.1 por efetivar sua matrícula direta mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira mensalidade até o dia 03/12/2025, que corresponde à matrícula e que somente será considerada concluída após o pagamento do boleto emitido ou,

1.2.2 por realizar a matrícula por meio da concorrência à assistência financeira do Programa Universidade Gratuita – PUG, desde que o candidato assine o Termo de Matrícula do PUG, sem qualquer cobrança de matrícula ou mensalidade, conforme vedação estabelecida no art. 6º, §12, incisos I e II, da LC nº 831/2023. Neste caso, a reserva da vaga no curso ao candidato somente permanecerá válida até a publicação do resultado oficial de contemplados do PUG, caso o candidato tenha feito sua inscrição regular no Edital da SED ou, ainda pelo prazo adicional de 3 (três) dias úteis após a data limite de inscrição, caso o candidato não tenha realizado a inscrição no prazo estabelecido pela SED.

1.3 Os candidatos interessados em realizar a matrícula no curso por meio da concorrência à assistência financeira do Programa Universidade Gratuita – PUG, item 1.2.2 acima, deverão estar cientes das condições previstas na Lei complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar 882, de 09 de outubro de 2025 do Estado de Santa Catarina, em especial, verificar os requisitos para inscrição e critérios do índice de carência nos termos da LC 831/2023, abaixo:

“Art. 6º São requisitos para inscrição do estudante no Programa Universidade Gratuita:

I – ser hipossuficiente, segundo o Índice de Carência (IC), observados os seguintes critérios:

a) renda familiar bruta mensal;

b) bens do grupo familiar; e

c) número de pessoas do grupo familiar;

II – ser natural do Estado ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos, contados retroativamente a partir da data de inscrição no Programa Universidade Gratuita;

III – ser a 1ª (primeira) graduação cursada com recursos da assistência financeira do Programa de que dispõe esta Lei Complementar ou do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC), instituído pela Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023.

IV – possuir renda familiar per capita inferior a 4 (quatro) salários mínimos nacionais; e

V – preferencialmente, ser oriundo do ensino médio ou equivalente de escolas das redes públicas de ensino catarinenses ou de instituições privadas catarinenses, com bolsa integral ou parcial durante todo o ensino médio”

1.4 O candidato interessado que realizar sua matrícula nos termos indicados no item 1.2.2 acima, sendo condição indispensável a assinatura do Termo de Matrícula do PUG, deve estar ciente que:

1.4.1 a obtenção da assistência financeira do PUG depende da inscrição, de classificação, seleção e disponibilidade orçamentária do Estado, conforme a legislação e o edital da SED;

1.4.2 a matrícula realizada por meio do Termo de Matrícula do PUG garante apenas a vaga no curso de seu interesse até o dia da publicação do resultado final dos contemplados no edital do PUG, sem que haja cobrança, nesta etapa, da primeira mensalidade que correspondente à matrícula, nos termos do art. 6º, §12, da LC nº 831/2023;

1.4.3 caso não seja contemplado no PUG, e tenha interesse em efetivar a sua matrícula no curso o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da primeira mensalidade (que corresponde a matrícula), dentro dos prazos estabelecidos pela instituição e condições previstas no Termo de Matrícula PUG, sob pena de perder a vaga no curso;

1.4.4 deverá assinar o Termo de Matrícula em até 2 (dois) dias úteis após realizada a inscrição no link (Portal de Matrícula no link, [clique aqui para realizar a matrícula.](#)), sob pena de cancelamento da vaga/matrícula no curso de Medicina.

2. DO TERMO DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS INTERESSADOS EM INGRESSAR VIA PUG

2.1 O candidato interessado que optar por realizar a matrícula nos termos do item 2.1.2 deste Edital, declara estar ciente que:

2.1.1 É necessário assinar o Termo de Matrícula do PUG, que não gera cobrança de matrícula ou mensalidade;

2.1.2 a vaga no curso estará válida até a publicação do resultado oficial de contemplados do Edital da Secretaria de Estado de Educação - SED, correspondente ao Processo Seletivo do Programa Universidade Gratuita;

2.1.3 o ingresso no curso de graduação presencial via Processo Seletivo da Univille 2026, via PUG, não gera sua inscrição automática e cadastro no sistema da SED, sendo que, para concorrer à assistência financeira do PUG, precisará se inscrever no **site do Programa Universidade Gratuita, realizando seu cadastro diretamente no Sistema da SED, conforme cronograma da SED e informações que serão disponibilizadas no site da Univille e SED;**

2.1.4 Se for **contemplado** com a assistência financeira PUG, a Univille entrará em contato para efetivação da sua matrícula, sem quaisquer ônus;

2.1.5 Se **não for contemplado** poderá:

2.1.5.1. confirmar sua matrícula e ingresso no curso, assinando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizando o pagamento da matrícula que corresponde à primeira mensalidade do curso para efetivar a matrícula;

2.1.5.2 desistir do ingresso no curso, sem qualquer ônus, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do edital de contemplados do PUG.

2.2 A matrícula será automaticamente cancelada após o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do edital de contemplados, **caso o candidato que não tenha sido contemplado com a assistência financeira do PUG não realize o pagamento da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula**, no prazo indicado no termo de matrícula.

3. Da convocação e datas para realização da matrícula:

3.1 As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina serão realizadas preferencialmente na data dos dias 01 e 02/12/2025, conforme previsto no item 1 deste edital.

3.2 Para os candidatos convocados em chamadas posteriores a 1ª chamada se houver a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no [site www.univille.edu.br/resultados](http://www.univille.edu.br/resultados) a partir das 14h, no dia 03/12/2025, e as matrículas serão realizadas pelo Portal de Inscrição no item 1.1 deste edital, nas datas conforme cronograma.

3.3 As próximas chamadas serão realizadas somente se houver vaga.

4. Etapas da Matrícula no Portal de Matrícula:

4.1. No link disponibilizado no item 1.1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.

4.1.1 Os documentos necessários para **pré-matrícula será o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão/Diploma e Carteira de Identidade** que deverá ser anexado no portal de matrícula. Caso aluno seja menor de 18 anos deverá anexar a carteira de identidade do Responsável Financeiro.

4.1.2 A validação da documentação será realizada em até 24h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

4.1.3 O candidato classificado e inscrito, após a validação da documentação para matrícula, receberá um e-mail com informações, nos termos do item 1.2 deste Edital, para pagamento do boleto e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais **ou** para assinatura do Termo de matrícula via concorrência da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita – PUG.

5. Dos documentos necessários para finalização do processo de matrícula:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio **(legível)**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio **(legível)**
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento **(legível)**
- d) RG **(legível)**
- e) CPF **(legível)**
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(legível)**
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(legível)**
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(legível)**
- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 **(legível)**
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(legível)**

5.2 Candidatos que concluíram o **Ensino Médio no ano de 2025 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão**, deverão apresentar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2025, com data prevista

para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino médio.

5.3 Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano e Hepatite B**.

5.4 Os candidatos que se **identificarem com necessidades educacionais especiais, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei 9.394/96**, deverão anexar documentação pertinente que demonstre **as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento, para que a instituição possa atuar na adaptação, no que for necessário, do planejamento de ensino-aprendizagem e para proporcionar o atendimento adequado.

5.5 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

5.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

6. Do boleto de matrícula:

6.1 O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, será enviado por e-mail, após análise dos documentos e terá o vencimento conforme cronograma no item 1.1, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

6.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. A semestralidade será dividida em seis parcelas iguais de janeiro a junho para as matrículas realizadas em dezembro e janeiro. E dividida em cinco parcelas iguais de fevereiro a junho para as matrículas realizadas em fevereiro.

6.3 Para os candidatos que optarem por realizar a matrícula, por meio da concorrência à assistência financeira do Programa Universidade Gratuita – PUG, não haverá cobrança de matrícula ou mensalidade conforme vedação estabelecida no art. 6º, §12, incisos I e II, da LC nº 831/2023, contudo, a reserva da vaga ao candidato somente permanecerá válida até a publicação do resultado oficial de contemplados do PUG (conforme termo de matrícula PUG), caso o candidato tenha feito sua inscrição regular no Edital da SED ou, ainda pelo prazo adicional de 2 (dois) dias úteis após a data limite de inscrição, caso o candidato não tenha realizado a inscrição no prazo estabelecido pela SED.

7. Do Início das aulas:

CURSO	DATA
Medicina	19/02/2026

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

8. Disposições Gerais:

8.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá anexar RG e CPF legíveis no portal da matrícula no link disponível no item 1.1 deste edital.

8.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão anexar documento de emancipação no portal da matrícula.

8.3 O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

8.5 Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

8.6 O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.

8.7 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

8.8 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

8.9. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

8.10. Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que

os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

8.11. O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições

8.12. Ao candidato interessado que participar do Programa Universidade Gratuita e que efetivar sua matrícula no curso para garantir sua vaga antes da publicação do resultado final de concessão e, caso não seja contemplado, terá direito à restituição integral do valor pago no ato da matrícula no curso, desde que a desistência formal ocorra até no máximo o dia 23/02/2026.

8.13 Após o término das concessões, o cronograma das devoluções dos valores eventualmente pagos nas mensalidades, será enviado para o e-mail do estudante contemplado com a Assistência Financeira do Programa Universidade Gratuita.

8.14. Casos omissos e/ou divergências que possam ocorrer em relação ao presente edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN da Universidade da Região de Joinville.

Joinville, 27 de novembro de 2025.

A PRESIDÊNCIA